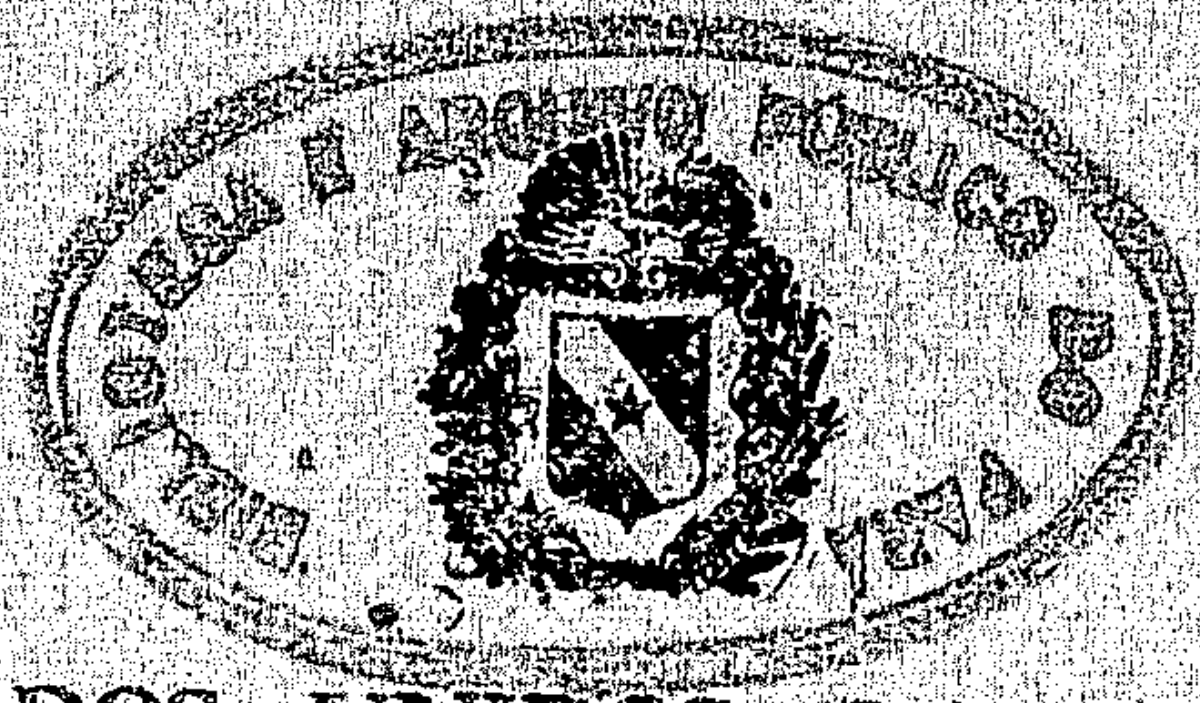




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.863 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1958

DECRETO N. 2.571 — DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria do Rosário Coutinho de Oliveira no cargo de "Oficial Administrativo", classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças decretada em 4/8/1958. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3214-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, em Cr\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria do Rosário Coutinho de Oliveira, no cargo de "Oficial Administrativo", classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, a funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Ar. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.603 — DE 25 DE AGOSTO DE 1958

Abre crédito especial de Cr\$ 13.200.000,00 em favor dos Hospitais de Caridade da Santa Casa de Misericórdia e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.605 de 11/9/1958, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.852, de 13/9/1958.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de treze milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.200.000,00) destinados ao pagamento dos supostos dos supostos dos supostos da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 e ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, no valor de Cr\$ 1.200.000,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Alves Cardoso, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Curralinho, 20. Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo José Corrêa de Miranda, do cargo em comissão de Sub-Delegado da Vila de Icoaraci, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Isaias Silva Lima da função de delegado de polícia do Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o 1.º Tenente Reformado João Barros Cardoso, para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Delegado da Vila de Icoaraci, vago com a exo-

neração de Raimundo José Corrêa de Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anamor Soares Canto, do cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sinamor Simplicio Vinente de Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Zeralda Figueira Mota, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b) da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lidia Bastos de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcila Alves Doutrado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Salete Fonseca de Campos, para exercer, interinamente o cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Lima Jennings, do cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Fonseca, do cargo de professor de 2.ª, entrada, padrão C, do Quadro Único.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6302

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	800,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	800,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente para a publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 36 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitaram.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santana Genings Pereira, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elionor Carmen Bentes de Oliveira, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira Bezerra Regis, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iracema Mota Porto, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ester Cerqueira de Moraes, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Albuquerque Sirotheau, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca das Neves Moura, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacinam Regis de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neuza Pereira Carneiro de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Jennings Pereira, para exercer interinamente o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth dos Remédios Branco, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único com exercício na escola do lugar Quatipurú-Miri, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953. Marlene Aragão Serique, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Ilka Barra do Espirito Santo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo da Costa Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jovina Pontes Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivana Maria Nakano Rangel, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Conego Luiz Leitão, Município de Castanhal, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de julho a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Rodrigues Sousa, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de junho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana D'Arc Valente Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar D. Romualdo de Seixas, Município de Cametá, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de

agosto a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nina Margarida Carvalho Lobato, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Piquirana-Açu, Município de Abaetetuba, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlinda de Souza Rodrigues Ferreira, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Professor Basílio de Carvalho, Município de Abaetetuba, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de julho a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Soares Souza, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas da Vila do Americano, Município de João Coelho, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de agosto a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arminda Silva, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria Cristina Guerreiro Reale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Na-

zare da Silva Paixão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de São Miguel do Guamá, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de agosto da 20 de setembro do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.
Em 25/9/58.

Ofícios:
N. 70, do Teatro da Paz, fazendo comunicação — Como pede.

N. 71, do Teatro da Paz, encaminhando of. da Ação Católica Brasileira, a qual solicita o Teatro da Paz, para as comemorações de aniversário — Como pede.

N. 1020, da Divisão do Ferial, fazendo comunicação — Ao S.E.G., para tomar conhecimento.

N. 1233, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente de José Ribeiro do Vale Junior, o qual está solicitando o seu tempo de serviço — Deferido. Ao D.S.P., para o ato.

N. 596, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Raimundo Sotério do Couto Rodrigues, solicitando sua equiparação — Deferido. Ao D.S.P. para o ato.

N. 74, do Teatro da Paz, apresentando informações — Ao S.E.G.. Informar ao interessado.

N. 73, do Teatro da Paz, dando informações — Ao S.E.G.. Informar ao interessado.

N. 76, do Teatro da Paz, apresentando informações — Ao S.E.G., para informar ao interessado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

N. 77, do Teatro da Paz, prestando informações — Ao S.E.G. Informar ao interessado.

Cartas:
N. 0348, do Delegado Federal de Saúde da 3a. Região — Ao S.E.G., para mandar atender.

N. 0350, de Antonio Gonçalves Damasceno — Chamar o interessado e informar.

Autos:
N. 0347, de informações prestadas pelo Sr. João Bezerra da Silva, comissário de Polícia da Vila de Santa Maria, Município de Igarapé-Açu — Ciente.

Petições:
N. 0345, do Estado do Pará, solicitando pagamento, por publicações feitas — Ao Diretor do Departamento de Aguas, para informar sobre esta despesa feita sem verba.

N. 0346, de Carmelia Bezerra Lima, por se umarido, Di-lermando Miranda Lima — Nada há que deferir. Arquivar-se.

N. 0188, de Luiz Varela Guimarães, solicitando contagem de tempo — Ao Coletor Estadual de Capanema, para atestar os recebimentos de vencimentos pelo exercício de Polícia desse Município, constante da folha de pagamento da Coletoria.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 15-9-58.

Cartas:
N. 233, de Pedro Boulhosa Sobrinho, de Ponta de Pedras. — Ao Dr. S. I. J. Atenda-se, do dia 20 a 25, até 4/10.

N. 237, de Francisco Chagas da Silva — Currallinho. — Ao Dr. S. I. J. Baixe-se ato.

N. 238, de Auto de Melo Martins. — São Sebastião da Boa Vista. — Ao Dr. S. I. J.

Telegrama:
N. 256, do Deputado Armando Carneiro — Tucuruí. — Ciente. Em 18-9-58.

Ofícios:
N. 1373, do Departamento Estadual de Segurança Pública. — Encaminhando of. da delegacia de polícia de Currallinho, sobre reforço para o destacamento policial local. — Providencie-se no que pede o Delegado de Polícia de Currallinho.

N. 50, da Delegacia de Polícia de Oriximiná — prestando informação em resposta ao memorandum n. 965/58/GG. — Ciente.

Telegrama:
N. 413, de Teófilo Furtado Tibirica de Santa Brígida Cunha — Itaituba. — Exonere-se e determine-se por telegrama ao Comissário para assumir a Delegacia. Comunicar ao delegado a exoneração.

Em 22-9-58.

Ofícios:
N. 1485, do Tribunal Regional Eleitoral — remetendo cópia autêntica do telegrama do dr. Adalberto Chaves Carvalho, Juiz Eleitoral da 22a. Zona (Óbidos).

Ao dr. S. I. J. Providenciar para o embarque via aérea de 1 sargento, 1 cabo e 6 praças. Comunicar ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral esta providência.

N. 1393, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando telegrama da delegacia de polícia de Santarém, sobre reforço para o destacamento policial local. — Como pede. Ao dr. S. I. J. para as providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 19-9-58.

Ofícios:
N. 303, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — sobre invasão de terras no Município de Ourém, em que é interessado Luiz Pfaender de Lima. — Ao D.E.S.P., para mandar apurar, anotando-se a data da remessa.

Em 20-9-58.
N. 88, do Asilo D. Macêdo Costa — solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 15.000,00, da verba para custeio do mês de outubro. — Remeta-se à S. F.

N. 89, do Asilo D. Macêdo Costa — solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 5.000,00, da verba Combustível para cozinha, do mês de outubro. — A S. F.

N. 12, do Comando Geral da Polícia Militar — propondo a transferência para a Reserva Remunerada ao cabo Raimundo Balbino de Almeida. — Ao D. S. P., para estudo e parecer.

Em 23-9-58.
N. 448, do Departamento Estadual de Segurança Pública — solicitando o pagamento da importância de Cr 37.364,40, referente ao duodécimo correspondente ao mês de setembro corrente. — A Secretaria de Finanças.

N. 13.96, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando o telegrama da Delegacia de Polícia de Gurupá, solicitando reforço para o destacamento local. — A superior com-

lideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1397, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando ofício s/n. do Comissário de Polícia da Capital Sr. Claudomir de Jesus Gomes, servindo no Posto da Estrada Nova.

A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1026, da Divisão do Pessoal — remetendo o processo (original e cópia) da aposentadoria e fixação de proventos de Antonieta Santos Feio, professora de desenho dos Grupos Escolares da Capital. — A D. E. para os devidos fins.

N. 1028, da Divisão do Pessoal — remetendo o decreto de exoneração do bacharel Demócrito Rodrigues Noronha, do cargo de Consultor Geral do Estado. — A D. E. para os devidos fins.

Petição: 0306 — da Santa Casa de Misericórdia do Pará — solicitando abertura do crédito especial na quantia de Cr\$ 12.000.000,00, do auxílio autorizado pela Lei n.

1.605, de 11-9-58. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

0305 — de Francisco Sidrim — ex-servidor do Estado, solicitando certidão de tempo de serviço. — Encaminhe-se à S. E. G.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente da Secretaria do Interior e Justiça. Em 19/9/58

Ofício: (*) N. 633, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexos os autos de sindicância, em Bujarú, sendo principal interessada Maria Luiza Cardoso de Araújo — Assunto solucionado. Arquivar-se.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 18.860, de 23/9/58

do Nascimento; 2161, de Raimundo Cícero Gabriel da Silva e 2208, de Renato de Lima; 2102, de Manoel Martins Nascimento; 2193, de Manoel Monteiro Balleiro; 2207, de Venâncio Pereira da Silva; 2209, de Alfredo Alves de Souza e 2216, de José Damasceno da Silva. — Ao Serviço de Terras.

N. 2049, do Juízo de Direito da 7.ª Vara; 2050, de Força e Luz do Pará, S/A; 2056, do Gabinete do Governador e 2133, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. — Arquivar-se.

N. 1097, de José Pereira de Matos e 2132, de Francisco Benites Monteiro Filho. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

Ns. 2084, de Carlos Vitor Holanda; 2085, de Maria Ecila da Silva Monteiro; 2127, de Fran-

cisco Gabriel da Silva e 2208, de Alfredo Alves de Souza. — Ao S. C. R.

N. 2210, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação e 2211, — Idem, idem, idem. — A S. I. J.

N. 2083, da Biblioteca e Arquivo Público. — Ao Eng. Chefe do S. O. para providenciar com urgência.

N. 2116, do Departamento Estadual de Aguas. — Ao D. S. P.

N. 2131, de Rufino de Oliveira Cia. Ltda. — A S. E. P.

N. 2144, do Departamento Estadual de Aguas. — A S. E. F.

N. 2190, do Tribunal de Justiça do Estado. — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 2221, da Secretaria do Interior e Justiça. — Ao Expediente para cumprir.

GOVERNAMENTO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Paróquia de São Sebastião, da Arquidiocese de Manaus, para aplicação da verba de Cr\$ 150.000,00 — dotação de 1958, destinada às obras de assistência social mantidas pela segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Paróquia de São Sebastião, da Arquidiocese de Manaus, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PARÓQUIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Mathews, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acorantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PARÓQUIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PARÓQUIA, a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Exe-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 14/9/58.

Processos:

N. 4251, da Comércio E Indústria, Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Seção.

N. 4259, de D. Helly Xerfan Durcetti — Verificado, embarque-se.

N. 4263, de Otacilio João Januário — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

N. 4261, de Cezar Figueiredo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

N. 4258, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará — Ao conferente do armazém n. 10 para confirmar e permitir a saída.

N. 353-S.T., do Estabelecimento Regional de Subsistência da

8a. R.M. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 1291, 1292, e 1390 do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

N. 4263, da Representação Gensa Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4265, da Agro Industrial do Amapá Ltda. — Ao of. Antonio Comarú, para assistir e informar.

S/n., da Petrobrás — Verificado, embarque-se.

N. 776, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

N. 4267, da Importação e Representação Mundial Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 68, da Indústria I. B. Sabba S. A. — Telegrafe-se ao Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, para que o mesmo assista a medição e embarque da madeira ora despachada.

N. 4266, de Francisco Adário — Verificação, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Saldo do dia 23/9/58		16.162.421,70
Renda do dia 24/9/58	2.043.278,10	
Recolhimentos e descontos	1.600,00	2.044.878,10
Soma		18.207.299,80
Pagamentos efetuados no dia 24/9/58		2.316.407,20
Saldo para o dia 25/9/58		15.890.892,60

Dep. de Despesa, 24/9/58 — (a) Expedito Almeida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARECAÇÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1958

Renda de hoje p/o Tesouro	1.264.450,70
Renda de hoje Comprometida	255.263,20
Total de hoje	1.519.713,90
Total até ontem	38.742.813,79
Total até hoje	40.262.527,60
Total até 30 de agosto	367.919.733,40
Total Geral	Cr\$ 408.182.266,00

Cisto: (a) Illegível, Diretor, C onfere Neusa Carvalho, Contador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 24/9/58.

Processos:

Ns. 2022, de Alderino Franca

Maranhão; 2028, de Maria Elias

Quarte; 2054, de Joaquim Simões

Pereira; 2057, de Alcindo Cordo-

vil; 2079, de Maria de Nazaré Soa-

res Maia; 2080, de Luiz Antonio

da Silva; 2089, de Arão Rodrigues

Marinho; 2195, de Manoel Rodri-

gues Marinho; 2195, de Manoel

Rodrigues de Barros; 2121, de Vi-

cente da Trindade Cruz; 2132, de

Vicente Lacerda Leite; 2123, de

Militão Geremias dos Santos;

2124, de Raimundo Alves de Moura;

2129, de José Casemiro de

Mendonça; 2130, de Manoel Eles-

bão da Silva; 2135, de Francisco

Alves Góes; 2146, de Edevaldo

Costa; 2147, de José dos Santos

Magno; 2148, de Leocadio Lopes

Felipeira; 2157, de Manoel Alves

Filho; 2160, de Antonio Batista

cutivo: Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13-12-51, modificado pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A". 04 — Amazonas — Paróquia de São Sebastião, Manaus, para Obras de Assistência Social: — Cr\$ 150.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A PARÓQUIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PARÓQUIA apresentará relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID

Padre MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Marita Bolonha

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$ 150.000,00 (EXERCÍCIO DE 1958), DESTINADA À PARÓQUIA DE S. SEBASTIÃO, MANAUS, PARA OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITARIO	TOTAL
PARA PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA N. S. DA DIVINA PROVIDÊNCIA.				
1 — ALVENARIA DE TIJOLOS.				
a) Paredes de 0,30 m.	m2	223	400,00	89.200,00
b) Paredes de 0,15 m.	m2	200	250,00	50.000,00
2 — EVENTUAIS E TRANSPORTE	—	—	—	10.800,00
			Cr\$	150.000,00

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — dotação de 1958, destinada ao Dispensário de Tuberculose de Boa Vista.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador Benedito José Carneiro do Amorim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da

SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90., § 20., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao GOVERNO, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL.

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.4.1 — Tuberculose; 18 — Rio Branco; 1 — Dispensário de Tuberculose de Boa Vista: Cr\$ 500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O GOVERNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O GOVERNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID

P. p. BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DO AMORIM

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para aplicação da dotação de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, e destinada ao Dispensário de Tuberculose de Boa Vista, a cargo do referido Território.

Quant.	Especificação	Valor	
		Unitário	Total
50 cxs.	Filme 30 x 40	3.000,00	150.000,00
50 cxs.	Filme 24 x 30	2.300,00	115.000,00
20 cxs.	Filme 18 x 24	2.000,00	40.000,00
50 lts.	Fixador Roe Rapid AGFA, p/13,5 litros de banho	900,00	45.000,00
40 lts.	Revelador AGFA, p/13,5 litros de banho	1.000,00	40.000,00
	Estreptomicina		40.000,00
	Hidrazida		35.000,00
	PAS		35.000,00
Total Geral		Cr\$ 500.000,00	

EDITAIS

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZONIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/58

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, concorrência pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra das viaturas abaixo indicadas, e nas seguintes condições:

1) Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhado de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

2) Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência da Caixa Econômica Federal, do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para garantia de apresentação da proposta;

3) As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada com um cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação, serão abertas na presença dos interessados, pela comissão previamente designada, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentem, na ocasião, o título Eleitoral dos representantes legal das mesmas;

4) Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso;

5) As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 10,00 horas do próximo dia 6 de outubro, e as propostas serão recebidas e abertas, precisamente às 16 horas do mesmo dia seis (6) de outubro, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item III;

6) As firmas deverão apresentar propostas de preço global para a venda das seguintes viaturas, colocadas na Escola, completamente desembaraçadas:

a) Um ônibus de grande potência, com capacidade mínima para trinta e cinco (35) passageiros, carroceria metálica resistente, chassis próprio para ônibus, bancos estofados e com estrutura metálica;

b) Um "Jeep" com capota metálica.

7) Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido

com a firma vencedora um contrato onde fiquem expressas todas as condições para execução dos serviços;

8) O Governo ficará com direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

10) O pagamento decorrente da venda, serão requisitados à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Em 22 de setembro de 1958.

Humberto Marinho Koury

Resp. p/Adm. Escolar da E. A. A.

Visto:

Abnor Gurgel Gondim

Diretor Substituto do I. A. N. e E. A. A.

(Ext. — Dias 24, 26 e 29/9; 1 e 4/10/58)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal
INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Serviço de Físio-Patologia da Reprodução e Inseminação Artificial.

Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica aberta a concorrência administrativa para aquisição do material abaixo discriminado e destinado ao serviço do Pôsto de Inseminação Artificial em Arariuna, Marajó, Estado do Pará:

“Um motor de pópa de velocidade de 35 H.P. com comando fixo, com marcha ré, modelo 1957 ou 1958, com respectivo tanque de abastecimento e condutor em borraça própria equipado com as seguintes ferramentas: câmara de filtrar gasolina, filtro para enchimento de tanque, chave de velas, calibrador de velas e chave de parafuso”.

O preço deverá ser CIF Belém.

A entrega deverá ser imediata devido seu pronto pagamento.

Os concorrentes apresentarão propostas escritas em envelope fechado, na sede da chefia dos Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó, à Rua João Alfredo, n. 60, salas 8 e 10, até às 12 horas do dia 11 de outubro próximo vindouro.

A chefia dos Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó, se reserva o direito de anular a concorrência se as propostas não convierem aos seus interesses.

Não serão válidas as propostas de melhor preço.

As propostas serão abertas no dia 13 de outubro às 10 horas da manhã na sede da citada Chefia.

(a.) José Alfinito, Chefe dos Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó.

(Ext. — Dias 26, 27 e 28/9/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Teotônio Azevedo requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade à Av. Nazaré n. 32, marquei o dia 30 do corrente às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heróis confinantes a comparecerem no dia, hora e local, para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a.) Welfane Guimarães, Engenheiro.

(T. 22.729 — 26/9/58)

Alinhamento e Arrumação

Pelo presente processo faço saber a quem interessar possa que havendo a Sra. Antonia Coelho de Souza, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Rodovia Artur Bernardes n. 109, medindo 5,70m de frente por 69,30m de fundos, marquei o dia 14 de outubro, às oito horas da manhã para realizar os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados a fim de assistirem aos serviços reclamando aquilo que for a bem dos respectivos interesses.

Belém, 24 de setembro de 1958.

(a.) Bianor Soares, Top. do D. P. A. C.

(T. 22.728 — 26/9/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Clemência Ferreira de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município — Iritúia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um terreno devoluto à margem esquerda do Igarapé Agú de Cima, limitando-se de ambos os lados com referidas

terras do Estado, medindo 100 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de setembro de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, Pelo Oficial Administrativo.

(22.588 — 12, 22/9 e 2/10/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo José de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca; 53.º Termo; 53.º Município — Oriximiná e 155.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do baixo rio Trombetas; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Raimundo Gomes; pelo lado de baixo, com terras pertencentes à Adelcio Corrêa da Silva; e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente, por 1.00 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, Pelo Oficial Administrativo.

(12 — 22/9 — 2/10/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Anselmo Galúcio Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca; 71.º Termo; 71.º Município — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um pequeno lote de terras devolutas, situado na boca do igarapé Mererucá, margem do rio Trombetas, limitando-se pela parte de cima, com terras devolutas; pelo lado de baixo, com a boca do igarapé Mererucá e pelos fundos, com o lago desse nome, medindo 600 metros de frente mais ou menos, por 300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de setembro de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(13 — 23/9 — 3/10)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Suzana Paçheco Simão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 44.º Termo; 44.º Município-Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente, para as terras requeridas por quem de direito, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Genésio de Melo Pereira; de outro, com terras requeridas por Haída Maria Cunha e pelos fundos, com terras requeridas por Nagib Simão, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de setembro de 1958.

(a.) José Alberto Soares Maia.

(Dias — 23/9 — 3 e 13/10/58)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, notifico, pelo presente edital, a Sra. Celina Barata Pires, ocupante efetiva do cargo da classe “K”, da carreira de “Contabilista”, do Q. U., lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir seu cargo, nesta repartição, do qual se acha afastada há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 2 de setembro de 1958.

(a.) José Reale, Diretor da Divisão do Material.

(G — 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17/10/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Valente Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Floriano peixoto, conjunto residencial do I. A. P. I., bloco 5, casa A.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de setembro de 1958.

(a.) José Adalberto Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 22.640 — 24, 25, 26, 27 e 28/9/58)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N. 1/58

Edital de Concorrência Pública para a exploração dos serviços do BAR interno da Sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará

1 — De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada Concorrência Pública, às dezesseis horas do dia 2 de outubro, em meu Gabinete, no 3.º andar do Edifício-Sede, à Avenida Presidente Vargas 197, nesta Capital, para julgamento das propostas a serem apresentadas para a exploração dos serviços do Bar interno desta Repartição, que se destinará a fornecer, a preços módicos, lanches e refeições aos funcionários desta Regional.

2 — As propostas serão entregues ao Presidente da Comissão, na hora e local fixados para a Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, tendo em sua parte externa os dizeres: Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará — Concorrência Pública — Edital n. 1/58 — "Proposta".

3 — As propostas serão apresentadas em 3 vias, em papel tipo almanaque ou carta, datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelos concorrentes ou pelo seu bastante procurador e com a selagem na forma da lei.

4 — Os interessados na concorrência deverão juntar aos respectivos pedidos de inscrição os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Quitação com o serviço militar;
- c) Título de eleitor;
- d) Atestado de bons antecedentes fornecido pelo Departamento Estadual de Segurança Pública;
- e) Atestado de saúde fornecido pelo Serviço de Assistência Social desta Diretoria;
- f) Prova de quitação do Imposto de Renda;
- g) Recibo da Tesouraria da Diretoria Regional do Pará, provando ter efetuado a indispensável caução, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00);
- h) Se for o caso, registro do contrato social ou da firma individual na Associação Comercial, com declaração expressa do Capital.

O prazo para a apresentação dos requerimentos de inscrição será até cinco (5) dias antes da apuração da Concorrência.

6 — Na proposta deverá ser mencionado, por extenso e em algarismos, o preço de cada refeição, com o número de pratos variados e sobremesas.

7 — Em caso de empate nos preços apresentados, a escolha será feita mediante sorteio.

8 — O consumo de água, luz e eletricidade correrá por conta desta Diretoria Regional.

9 — O concessionário deverá empregar devidamente esterilizados, a água fervente, os utensílios em uso nos serviços de refeições, lanches e cafés.

10 — Os artigos empregados no preparo das refeições, lanches, cafés, etc., deverão ser de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame pelo Serviço de Assistência Social desta Diretoria.

11 — A tabela de preços só poderá ser alterada mediante comum acordo entre a Diretoria Regional e o concessionário, se razões supervenientes, a critério daquela, obrigarem essa providência.

12 — Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

13 — Os utensílios e mobiliários para o serviço de mesa e cosinho serão adquiridos pelo concessionário.

14 — O concessionário se responsabilizará, por escrito, pelo estado de conservação, asseio e higiene do local destinado ao funcionamento do bar.

15 — Os consertos para a conservação de torneiras, encanamentos de água, instalações de luz, etc., correrão por conta do concessionário.

16 — Os candidatos a emprego no bar serão admitidos depois de examinados pelo Serviço de Assistência Social

desta Diretoria, que fornecerá a licença necessária.

17 — O concessionário os empregados do bar serão sujeitos a exame de saúde periódicos pelo mesmo Serviço e a seu critério.

18 — O concessionário manterá no recinto do bar os seus empregados asseados, sendo obrigatório o uso de blusão de brim branco; os empregados na cozinha e copa usarão, obrigatoriamente, capas e gorros de brim branco.

19 — Ficará à disposição dos usuários do bar, no Serviço de Comunicações (SCO), um livro para registro de suas reclamações ou sugestões.

20 — A queixa ou reclamação que não tiver fundamento será reprimida ou coibida, mas, uma vez comprovada, dará causa a uma das sanções seguintes, aplicadas aos concessionários:

- a) advertência com notificação;
- b) cancelamento da concessão, no caso de reincidência.

21 — As tabelas de preço das refeições e merendas aprovadas serão afixadas em quadros, a vista dos usuários do bar, a fim de que todos possam fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações do concessionário.

22 — É proibido o pagamento de gorjetas aos empregados do bar.

23 — O honorário do bar acompanhará o do tráfego postal telegráfico, salvo aos domingos e feriados, quando poderá fechar às 18 horas.

24 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Regional, em última instância, sem direito a recurso.

25 — A concessão para explorar o bar será dada a título precário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, Belém, 22 de setembro de 1958.

(a) João Maués, Diretor Regional.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 5.203

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Companhia Carioca Industrial — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. D2 A-2879, no valor de vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 29.458,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1953.
(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T. 22.652 — 26/9/53)

Faço saber por este edital a Casimiro Filho (Indústria e Comércio) S. A. — Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.651, no valor de vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 21.250,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1953.
(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T. 88.653 — 26/9/53)

Faço saber por este edital a Darcy Gomes Marinho, Tocantins-Ext. Goiás, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 37/58, no valor de cento e cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 156.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque

não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando V. S. ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 24 de setembro de 1953.
(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T. 22.654 — 26/9/53)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de Apelação Cível da Capital, entre partes, como apelante, Alzira Esteves e apelado Justino Pereira, a fim de ser preparada dita apelação, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 23 de setembro de 1953.
(a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de Apelação Cível da Capital, entre partes, como apelante, Ernani Pinheiro Ferreira e apelado, Edgar da Gama Chermont, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento, pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 23 de setembro de 1953.
(a.) Luis Faria, Secretário.

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias. Pelo presente, fica citado F. Rodrigues, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em dez dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a

EDITAIS

EDITAIS

quantia de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), correspondente a principal da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. 2a. JCJ-430/58, em que foi reclamado nos termos do acórdão do dia 9/7/58, desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, e cujo teor é o seguinte: — Pagará o reclamado ao reclamante no dia dez do mês de agosto do corrente ano a importância de doze mil cruzeiros, ficando sem efeito dessa forma a reclamação ajuizada. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.
Belém, 19 de setembro de 1953.
Eu, Maria Heyge S. Chaves, Auxiliar Judiciário, "E" datilografar. E eu, Ivaldo Alves Deus, Chefe da Secretaria, subscrevo.
(a.) Cassio Pessoa de Vasconcelos, Juiz Presidente da 2a. J.C.J. de Belém.

(G. — 26/9/53)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Pereira Alves e dona Maria Corrêa Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 307, filho de Elyziário Rodrigues Alves e de dona Antonia Maria Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 307, filha de Esperança Corrêa Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1953.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.648 — 26/9 e 4/10/53)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Soares e dona Valvete Fernandes Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ajudante de mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Arame, 112, filho de Alexandrino Abrahão Soares e de dona Candida Corrêa Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Arame, 112, filha de Eduardo Figueira Farias e de dona Julieta Fernandes Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1953.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.649 — 26/9 e 4/10/53)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Augusto de Oliveira e a senhorinha Marilene Cal de Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, auxiliar de comércio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 108, filho de Agostinho Joaquim de Oliveira e de dona Maria Candida de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, datilografia, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio n. 1.159, filha de Manoel Abílio de Figueiredo e de dona Pilar Cal de Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1953.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.650 — 26/9 e 4/10/53)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro de Alcantara Monteiro e a senhorinha Elza Maria Pereira de Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Val-de-Cans, militar, domiciliado nesta cidade e residente na Rua dos Mundurucús 2065, filho de João Monteiro Sobrinho e de dona Lydia Gomes Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Sores, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na Rua Dr. Americo Santa Rosa, 140, filha de Antonio Pereira de Queiroz e de dona Zilca Brito de Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.651 — 26/9 e 4/10/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antenor Lobato de Souza Franco e a senhorinha Ludovina Pereira Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, industrial, domiciliado nesta cidade e residente na Rua dos Mundurucús, 155, filho de João Batista Souza Franco e de dona Rosa Lobato Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na Rua Conceição, 1.329, filha de Waldemar Cardoso Brito e de dona Luiza Pereira Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.622 — 19 e 26/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Severiano Lins da Silva e a senhorinha Elizete Corrêa da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente na Rua São Miguel, 370, filho de Severiano Olintho da Silva e de dona Júlia Lins da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente na Travessa da Angustura, 1.161, filha de José Maurício da Silva e de dona Maria Corrêa da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.623 — 19 e 26/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Reinaldo Marques do Couto e a senhorinha Amélia Pinto da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domici-

liado nesta cidade e residente na Travessa Padre Prudêncio, 326, filho de Herculano Marques do Couto e de dona Maria Pereira Marques do Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na Travessa Padre Prudêncio, 177, filha de João da Silva e de dona Custódia Gomes Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.624 — 19 e 26/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Alves Damasceno e dona Joanna Benta Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, braçal, domiciliado nesta cidade e residente na Travessa Curio, s/n, filho de Gracinda Alves Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na Travessa Curio, s/n, filha de Bento Paulo Ribeiro e de dona Maria Porfírio Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.625 — 19 e 26/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Pedro da Silva Cruz e a senhorinha Elisabete Coriolano de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente na Travessa Ferreira Pena, 287, filho de Raimundo da Silva Cruz e de dona Maria Bezerra Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na Travessa Castelo Branco, 181, filha de Raimundo Coriolano de Souza e de dona Elisa Vidal Coriolano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 22.630 — 20 e 27/9/58)

TRIBUNAL DE CONTAS
Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603,

de 20 de maio de 1953, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social (S.A.M.S.), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentarem a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 3.475 — prestação de contas do referido Serviço, Tabela explicativa n. 98, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois nos termos do Venerando Acórdão n. 2.383, de 12 de setembro de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Guaraciaba Gama e Jorge Silva, sujeita à defesa prévia.

Belém, 16 de setembro de 1958.

(a.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

(Dias — 24, 25, 26, 27, 28, 30/9 — 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17 e 19/10/58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 2.036 — prestação de contas da "Biblioteca e Arquivo Público", tabela explicativa n. 77, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois nos termos de Venerando Acórdão n. 1.577, de 16 de novembro de 1956, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 8 de setembro de 1958.

(a.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

(Dias — 11 — 12 — 13 — 14 — 18 — 19 — 20 — 23 — 26 — 27 — 28 e 30/9; 1 — 2 — 3 — 4 — 10 e 11/10/58).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 1.662 — prestação de contas do Sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista do carro daquela Secre-

taria, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.355, de 26 de agosto de 1958, há irregularidades que precisam ser sanadas, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958.

Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente

Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, ex-Diretor do Forum.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, ex-Diretor do Forum, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 2.600 — prestação de contas do Forum, tabela explicativa n. 9, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.354, de 26 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958.

Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente

Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58

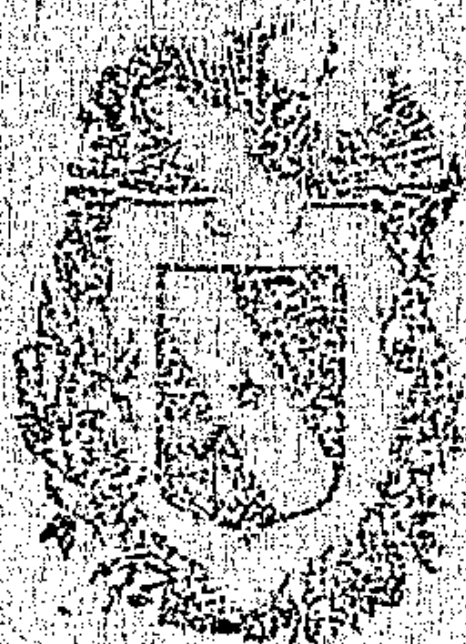
Citação com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã M. Alda Lima, Diretora do Educandário São José, de Óbidos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a revma. Irmã M. Alda Lima, Diretora do Educandário São José, das Irmãs da Imaculada Conceição, em Óbidos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 3.862 — prestação de contas do referido Educandário, tabela explicativa n. 38, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.365, de 29 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que definem a responsabilidade da Revma. Irmã M. Lima, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958.

Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente

Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1958

NUM. 1.918

GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 469

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 18, do Regimento Interno e tendo em vista o processo n. 2.751/58.

RESOLVE conceder a Maria Helena Lobo Cavallare, ocupante do cargo da classe G da carreira de Datillografo do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, vinte (20) dias de licença, de 16 de setembro a 5 de outubro de 1958, nos termos do art. 88, item I, combinado com o art. 105, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 18 de setembro de 1958.
(a.) Ignácio de Souza Moitta, Presidente.

Of. n. 1495/58-Circ.

Belém, 18 de setembro de 1958.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento os seguintes telegramas-circulares:

N. 482/58 circular de 18/9/58 — Levo seu conhecimento devidos efeitos que também se assina José Quintino Leão o cidadão José Quintino de Castro Leão cujo registro deputado estadual pela Coligação Democrática Paranaense foi comunicado telegrama circular 372/58 de 9 corrente pt. Comunico outrossim tiregelei vg pelo Acórdão 6984 de 16 corrente vg apreciando consulta 397 formulada Partido Social Democrático vg respondeu que delegados de fiscais de Partidos devem ser eleitores da zona et do Município em que servirem pt sds pt Ignácio Souza Moitta Presidente Tiregelei Parah.

N. 486/58 circular de 18/9/58 — Conformidade instruções telegráficas Colendo Trisupelei vg recomendando vossencia se abstenha de designar Oficiais et Sargentos da Ativa do Exército para mesários proximas eleições 3 de outubro devendo tornar sem efeito as porventura realizadas vg visto de verem tropas federais permanecer prontas atender possível eventualidade serem convocados para garantir liberdade pleito pt sds pt Ignácio Souza Moitta Presidente Tiregelei Parah.

N. 488/58 circular de 18/9/58 — Comunico vossencia Colendo Trisupelei vg Sessão quinze corren-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

te vg apreciando processo 1287 vg resolveu que as zonas que não puderam aprontar os títulos no prazo fixado vg poderão fazer a entrega dos mesmos até quarenta e oito horas antes do pleito vg nas mesmas condições em que são entregues os títulos devolvidos pelos delegados de Partidos pt sds pt Ignácio de Souza Moitta presidente tiregelei Parah.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Ignácio de Souza Moitta, Presidente.

Este officio-circular foi enviado aos Juizes das 1a., 10a., 21a., 24a., 28a., 29a. e 30a. Zonas desta Circunscrição.

Of. 1547/58-Circ.

Belém, 23 de setembro de 1958.
Senhor Juiz:

Solicito a V. Excia. as necessárias providências no sentido de ser fornecido a esta Presidência, até o dia 28 do corrente, uma relação nominal dos funcionários desse Cartório inclusive os requisitados, com a indicação do serviço extraordinário prestado, a contar de 1o. de julho do corrente ano.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Ignácio de Souza Moitta, Presidente.

Este officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes zonas: 1a., 28a., 29a. e 30a. (Belém).

PORTARIA N. 3

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da 1a. Junta Apuradora, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Dividir a Primeira Junta Eleitoral em 2 turmas sob a presidência dos vogais nomeados pelo T.R.E., as quais ficarão assim constituídas:

1a. TURMA:

Presidente — Artemis Leite.
Escrutinadores — Amílcar Câmara Leão, Lúcia Caminha Gomes, Afázio Coutinho.

Auxiliares — José Maria Gomes e Hebal Sarmanho.

2a. TURMA:

Presidente — Diniz Ferreira.

Escrutinadores — Raimundo Agostinho Monteiro Franco, Cristina Ivone Nakano Tavares, Diogo Emilio da Mota Araújo.
Auxiliares — José Rodrigues da Silva e Juarez Garcia.

RESOLVE ainda nomear os escrutinadores: Amílcar Câmara Leão, Maria Lúcia Caminha Gomes e Cristina Ivone Nakano Tavares, para os cargos de secretário geral da Junta, o primeiro, e secretários das primeira e segunda turmas, respectivamente, o segundo e terceiro.

Dê-se ciência e publique-se.

Primeira Junta Apuradora Belém, 22 de setembro de 1958.

(a.) Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da 1a. Junta Apuradora.

PORTARIA N. 4

O Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da 1a. Junta Apuradora, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Nomear a Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, escrutinadora da 1a. Junta Apuradora, em substituição ao Sr. Hebal Sarmanho, que funcionará como auxiliar, ficando dispensado desta função o Sr. João Evangelista Ferreira de Castro.

Dê-se ciência e publique-se.

Primeira Junta Apuradora Belém, 22 de setembro de 1958.

(a.) Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da 1a. Junta Apuradora.

PORTARIA N. 26

Pela presente Portaria, nomeio os seguintes cidadãos para comporem a Mesa Receptora da 12a. Seção Eleitoral que funcionará na Escola Pública de Natal, Rio Mupitanga Município de Acará:

1o. Mesário — Manoel Elesbão da Silva.

2o. Mesário — Manoel Alcendino Cardoso.

Suplentes — Raimundo Borges da Silva, Deolinda Maia Cardoso e Paulo Ferreira da Silva.

Façam-se as competentes comunicações.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 1958.

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Pará.

PORTARIA N. 25

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Tendo a lotação da 11a. seção eleitoral do Município de Ananindeua, que funcionará na Sala "A", da Escola Pública do lugar Coqueiro, excedido o número de 400 eleitores, o máximo estabelecido na Lei Eleitoral vigente, e constando esse excesso de mais de 70 eleitores, além do número estabelecido na referida Lei Eleitoral que é de 50 eleitores:

Fica criada, pela presente Portaria, a 18a. seção Eleitora do Município de Ananindeua, que funcionará na citada Escola Pública sala "B".

Publique-se na forma da lei: Dada e passada nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 1958.

Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Pará.

JUIZO ELEITORAL DA 1a. ZONA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que atendendo há impedimentos de ordem legal, referentes à constituição das Mesas receptoras das Seções da Primeira Zona, para as eleições do dia 3 de outubro vindouro, promoveu a seguinte substituição:

82a. Seção — Mercado da Doca de Souza Franco — 1o. Mesário, Maria de Belém dos Santos Menezes, em substituição a Aldo de Moura Pegado.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 22 dias do mês de setembro de 1958. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão, o subscrevi.
Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral.

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que atendendo há impedimentos de ordem legal, referentes à constituição das Mesas receptoras das Seções da Primeira Zona, para as eleições do dia 3 de outubro vindouro, promoveu as seguintes substituições:

98a. Seção — Grupo "Placida Cardoso" — Sala A — Mario Juandir Reis, Presidente, em substituição ao Dr. Pedro Hélio de Melo.

98a. Seção — Grupo "Placida Cardoso" — Sala A — Selma Campos de Araújo, 2o. Mesário, em substituição a Adervan Santiago.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 22 dias do mês de setembro de 1958. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão, o subscrevi.
Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral.

RELACÃO DOS ELEITORES DA 1.ª ZONA

394. SECCAO			
ESCOLA PUBLICA DO TIMBIRAS			
1—Amanda Barboza Estumano Silva	1.836	109—Felix Traire Filho	10.088
2—Amaro da Mata Lobato	1.841	110—Fernando Sabino Vale	15.808
3—Alice Tupinambá	1.217	111—Francisca Maria da Conceição	16.250
4—Amanda Ribeiro de Magalhães	803	112—Francisca Silva de Oliveira	27.799
5—Alvaro Sousa	342	113—Francisca Soares das Dores	26.639
6—Alberto Augusto Velho Vilhena	9.311	114—Guilherme da Silva Marques	28.296
7—Alvaro dos Santos Mendes	5.204	115—Geraldino Carvalho Gomes	493
8—Amanda da Mota Sampaio	5.466	116—Guilherme de Oliveira Mendes	29.395
9—Alvaro Andrade	4.003	117—Guilhermina Barata de Araujo	28.782
10—Antonio Ary Neves de Barros Pereira	5.358	118—Guilherme Carneiro da Cunha	29.757
11—Arthur Moraes da Fonseca	16.488	119—Guilherme da Cunha e Souza	20.341
12—Agostinho Juliao de Almeida	23.875	120—Gutemberg da Silva Pavao	18.328
13—Aladina Emiliano de Oliveira	27.400	121—Hermenegildo Pantoja Barral	16.433
14—Antônio Cavalcante Miranda	27.294	122—Haroldo Pina	1.389
15—Aldebar de Assis Drago	28.201	123—Heraldo Corrêa Pereira	5.579
16—Ana Osorio da Fonseca	28.239	124—Hilda Carmen Pereira Lopes	28.051
17—Adelina Barbosa Oliveira	28.503	125—Helio Campos de Almeida	19.239
18—Adriana Lucia Gonçalves Paracense	29.041	126—Helena Lopes Dias	19.553
19—Adriana Pereira Barros	27.674	127—Helena Barbosa de Lima	23.063
20—Ana de Souza Salgado	18.465	128—Hildebrando Osorio da Fonseca	20.675
21—Alodia Ribeiro Fernandes	21.413	129—Iria Dias da Silva	17.900
22—Augusto José Rosa	26.809	130—Iracema Tupinambá	2.901
23—Alice Silva	26.637	131—Izete Pinto Monteiro	1.250
24—Alino Ramos	29.353	132—Izias de Moraes Braga	425
25—Antonio Oliveira de Melo	27.387	133—Ina Conceição Pinheiro do Couto	28.062
26—Antonio Albino dos Anjos	26.077	134—Ilma Pereira	38.365
27—Ana Regina Rodrigues	26.222	135—Ivaldo Alves de Souza Oliveira	28.595
28—Antônio Fernandes de Souza	21.885	136—Isabel Silva Barros	17.032
29—Américo Pereira Lima	25.074	137—Isabel Haussler Rodrigues	27.235
30—Anelita Pereira Cravo	19.736	138—Inez Souza	19.886
31—Arthur Serra Rodrigues	19.550	139—Isaac de Almeida	28.260
32—Antonio Vital da Costa	21.448	140—Itamar Ferreira de Lima	21.074
33—Antonio Carlos da Silva Costa	22.676	141—Iriane Eunice Accouche da Silva	16.094
34—Astrogildo Favacho da Costa	26.975	142—Irene da Costa Santos	28.958
35—Adeilma dos Santos Monteiro	24.919	143—João Lopes	26.513
36—Adelina Dias Lopes	23.943	144—João Alfredo Ribeiro Salles	16.311
37—Amélia Dias Lopes	24.592	145—João Lopes Braga	25.505
38—Aurilia Ribeiro de Araujo	19.377	146—João Pires de Araujo	29.042
39—Adalciomar da Costa Gallo	20.324	147—João Carneiro Filho	29.749
40—Antônia da Silva Fernandes	23.406	148—João Arlindo da Silva	30.998
41—Antônia Erolides Marinho	15.510	149—João Batista Macedo	30.017
42—Agostinho Rocha da Silva	17.875	150—João Domingues Ferreira	29.958
43—Alfredino Gonçalves da Fonseca	17.603	151—João Luiz de Oliveira	15.669
44—Antonio Pires da Costa	26.412	152—João Moacyr Bastos de Moura	16.132
45—Acy de Jesus Neves de Barros Pereira	28.872	153—João Dias da Silva	4.249
46—Adonida Cardoso Matos	732	154—Julia Silva da Costa	958
47—Braulio Batista Vale	22.268	155—Joedv Silva de Oliveira	22.189
48—Berenice Moraes Sant'Anna	16.539	156—Judith da Silva Lobato	28.199
49—Benedeta Izail Cardoso	27.692	157—Jorge Gonçalves Carvalho	24.084
50—Beranger Gonçalves Miranda	26.067	158—Jorge Dias da Cunha	20.054
51—Betina Gomes da Silva	1.252	159—Jesus Ribeiro de Brito	16.795
52—Carmozina Tupinambá	420	160—Josefa Marvão	27.679
53—Carmelino Silva	7.570	161—Jantaria Barata de Souza Franco	27.782
54—Cecilia da Mata Lobato	26.231	162—Josephina Tupinambá	15.572
55—Célia de Paiva Bezerra	26.274	163—Julia Tupinambá	1.251
56—Carlos Roberto de Bezerril Maia	20.222	164—Leandro Silva Sulaiman	1.728
57—Celino Alvaro da Silva	16.658	165—José Eduardo Rodrigues Mendes	177
58—Carmen Oliveira de Queiroz	25.572	166—José Braz da Cunha Fernandes	20.532
59—Carmelino Viana Perdigão	28.688	167—José Queiroz da Silva	22.135
60—Clodualdo da Fonseca Quaresma	29.471	168—José Cândido Barbosa Neto	22.335
61—Cecilia Silva Magalhães	20.292	169—José Santino de Lima	28.212
62—Carlos Rocha da Silva	24.616	170—José Cacieli Filho	25.638
63—Carmelino Soares das Dores	19.708	171—José Martins Gaspar	16.478
64—Candida Paula Batista de Lima	15.542	172—José da Silva Barros	17.317
65—Cecilia Rocha da Silva	24.523	173—Joana Nonato da Conceição	2.195
66—Claudio Monteiro	18.809	174—Joana Queiroz	18.577
67—Cristina Matilde de Oliveira	3.980	175—Lourival Carvalho Cardoso	28.570
68—Dora Marçal Caruete	21.674	176—Leyda Lygia Amaral Serra	6.727
69—Dionisio Cordovil de Sousa	29.530	177—Leovigildo Coutinho	721
70—Diana Derzer Bastos	28.800	178—Lourival Souza	2.379
71—Demógenes dos Santos Pereira	28.632	179—Lydia Melo Rodrigues	161.909
72—Deodoro de Oliveira Souza	30.017	180—Lidia Borges de Sena	15.478
73—Djalma do Nascimento Melo	18.134	181—Luzia Rocha da Silva	23.611
74—Dulcila Jiomar Ferreira Lima	24.466	182—Lina Sarmiento Ferreira	18.525
75—Dalcia Miranda	22.698	183—Lucilla Afonso Esteves	25.171
76—Derson Medeiros da Silva	3.490	184—Lourdes da Fonseca Quaresma	22.067
77—Evaristo Freitas Peixoto	1.237	185—Leonora da Silva Braz	22.255
78—Edmundo Marques Carepa	3.413	186—Luiz Gonzaga Mendes	28.889
79—Eurico Alves	6.110	187—Lira Zemil Rodrigues Nascimento	22.520
80—Euphrasia Araujo	25.655	188—Lindalva Coutinho	27.958
81—Eurydio Cladir dos Santos	28.702	189—Luiz Hernandez Araujo	15.925
82—Emília de Araujo Sampaio	28.237	190—Lourenço Siqueira dos Santos	25.757
83—Elvira Fonseca Aracaty	24.548	191—Luiza Nylza Maciel da Graça	23.582
84—Edmar Motta Góes	24.888	192—Lydia Santos	28.242
85—Eurico Sarmiento Paes	23.659	193—Lucymar Gonçalves de Melo	28.587
86—Eliete Bernardo Dias	30.183	194—Maria José de Miranda	18.531
87—Eraldo Fernando de Carvalho Moraes	25.303	195—Maria Luiza Freitas de Araujo	906
88—Elza Lourdes de Souza Trindade	22.282	196—Maria do Carmo Gonçalves Rosado	6.287
89—Edmarina Martins Raiol	18.361	197—Maria de Nazaré Tupinambá	3.408
90—Eunice Cordeiro Serra	18.551	198—Maria Pantoja Nascimento	1.218
91—Euliton Passos Pereira	20.014	199—Maria de Nazaré Macerata de Castro	5.798
92—Eulália Fernandes Silva	20.690	200—Maria de Belém Chaves Coutinho	4.545
93—Euclides da Silva Souza	16.037	201—Maria Oliveira dos Santos	2.466
94—Edilson José Guimarães	20.437	202—Maria do Rosário Pereira de Nazaré	21.447
95—Ernestina Almeida	16.650	203—Maria José Macerata de Castro	21.413
96—Eduardo Lopes Pinto	23.673	204—Maria Amélia Alves da Cunha	21.420
97—Francisco Batista de Melo	30.455	205—Maria Helena Pereira Lopes	20.955
98—Francisco Barros	28.573	206—Maria Dias Lopes	17.920
99—Francisco Manoel Catanheide	6.936	207—Maria do Carmo Miranda Ferreira	25.760
100—Francisco Rodrigues da Silva	4.289	208—Maria Duarte dos Santos	28.281
101—Francisco José de Andrade	4.787	209—Maria da Silva Dias	26.725
102—Francisco Esteves Alves	7.120	210—Maria Lucia Leão Miranda	26.565
103—Francisco Maia Osterne	27.213	211—Maria Fernanda Ruiz de Macedo	27.307
104—Florentina da Mata Lobato	30.223	212—Maria de Nazaré Moura Marques	15.488
105—Florindo Silva Castro	24.774	213—Maria da Silva Maia	28.612
106—Florentino Rodrigues de Moraes			26.824
107—Fernando Antonio do Rêgo			
		214—Maria Joana Seabra dos Santos	10.716
		215—Maria de Lourdes Vasconcelos de Lima	16.755
		216—Maria Soares	27.979
		217—Maria Lúcia Coelho de Barros Pereira	26.161
		218—Maria Luiza Conceição	23.401
		219—Maria Furtado do Rêgo	21.174
		220—Maria Augusta Pinho Souza	23.938
		221—Maria Lucia Franca Reis	26.943
		222—Maria de Nazaré Camarão	28.796
		223—Maria Izabel Rodrigues dos Santos	28.556
		224—Maria Helena Moraes dos Santos	28.353
		225—Maria de Lourdes Ferreira	28.434
		226—Maria Tarcila Branco de Melo	28.316
		227—Maurício do Valle e Silva	26.103
		228—Minervina da Silva Duarte	24.088
		229—Mazaguer Bezerra Santana Lopes	28.332
		230—Mozart Bezerra Borges	30.505
		231—Miguel Augusto Marçal	19.226
		232—Moacir da Conceição Costa	18.209
		233—Moacir Corrêa da Silva	19.344
		234—Maximiano Pinheiro de Andrade	21.243
		235—Marina Celia Pereira Marçal	18.981
		236—Miguel Ferreira de Souza	24.698
		237—Milton Vasques	23.760
		238—Marlene Furtado do Rêgo	21.172
		239—Marlene de Nazaré Pereira Marçal	15.606
		240—Marina da Costa Maia	5.042
		241—Mozartino dos Reis Teixeira	21.241
		242—Manoel Marques Tavares	18.541
		243—Manoel Rodrigues dos Santos	28.113
		244—Manoel Geraldo Batista de Lima	28.251
		245—Manoel Domingos dos Santos	29.450
		246—Manoel Moraes Baia	20.225
		247—Manoel Tavares de Brito	21.882
		248—Manoel dos Santos Figueiredo	26.628
		249—Manoel da Silva Reis	6.842
		250—Mario Cardoso de Freitas Guimarães	2.484
		251—Nazil de Moraes Mamede	28.072
		252—Osmarina Iracema Mesquita	3.026
		253—Odegarlo Reis Maneschy	6.565
		254—Odemar Novaes Coutinho	1.871
		255—Orlando Cardoso Ramos	23.400
		256—Orlando Ferreira do Costa	20.672
		257—Oscarina Muniz Teixeira	19.655
		258—Osmar da Silva Nascimento	28.640
		259—Osmarina Rodrigues dos Santos	21.160
		260—Osvaldo Silva Fernandes Feijo	25.006
		261—Odete de Lima Fraça	26.996
		262—Pedro de Oliveira Salgado	5.743
		263—Placidia dos Santos	20.189
		264—Paulino Ramos de Souza	24.261
		265—Patricio Estumano da Cruz	24.173
		266—Pedro Alves Pinto	24.263
		267—Pedro Valente do Couto	26.328
		268—Pedro Chaves Vieira dos Santos	23.630
		269—Raimundo de Assunção Monteiro	706
		270—Raimundo Francisco de Souza	6.678
		271—Raimundo Daniel Salgado da Silva	20.109
		272—Raimundo da Souza Lopes	28.171
		273—Raimundo Bentes Baia	22.331
		274—Raimundo Rodrigues Borges	27.313
		275—Raimundo Rodrigues Botelho	27.302
		276—Raimundo Fernandes da Silva	25.267
		277—Rita de Jesus Martins	25.267
		278—Rita de Jesus Martins	23.275
		279—Rafael Luiz Pantoja da Silva	29.207
		280—Rubens Azulai	25.135
		281—Rosa Angulo Lopes	30.191
		282—Rafael Fernandes Pereira Junior	15.872
		283—Ruth Furtado Rego	3.747
		284—Ruy Monteiro Diniz	1.220
		285—Raimunda Seabra Espírito Santos	26.063
		286—Raimunda Monteiro Lopes	26.368
		287—Raimunda Quintanilha	27.322
		288—Raimunda Moraes Trindade	29.801
		289—Raimunda Nazaré Santos	27.294
		290—Raimunda Aroucha Pereira	28.431
		291—Raimunda Lobato Martins	24.087
		292—Raimunda Alves Tavares	19.998
		293—Raimunda Rocha da Silva	15.541
		294—Sebastião Octacilio de Jesus	9.771
		295—Saul Pires da Costa	20.195
		296—Severiano Nunes da Rosa	19.080
		297—Sinfonio Raimundo Gonçalves	25.887
		298—Sebastião Melreles dos Santos	23.308
		299—Terezinha Menezes dos Santos	1.254
		300—Tereza Dias da Cunha	16.253
		301—Tarcisio de Jesus Silva	27.368
		302—Tarcisio de Leão Cardoso	28.662
		303—Terezinha Alves de Souza	28.510
		304—Teodorio Matos	26.895
		305—Teobaldo André de Barros	28.732
		306—Taisman Claudio de Queiroz Teixeira	28.992
		307—Valdemir Manoel das Neves	19.153
		308—Waldir da Costa Rodrigues	20.970
		309—Walterio Silva Araujo	20.000
		310—Waldemar Antonio Diniz	27.267
		311—Wilson Chermont Cunha	28.031
		312—Wilson de Brito	23.957
		313—Wilson dos Santos Monteiro	30.433
		314—Zilma Osorio da Fonseca	28.372
		315—Zenilda Miranda Ferreira	28.280
		316—Zebina Monteiro Dantas	17.758
		317—Zuleide Freitas de Andrade	27.812

40.ª SECCAO

— A —

Instituto de Educação do Pará — Sala A	
1—Antonio de Oliveira Melo	563
2—Antonio Nascimento dos Santos	10.774
3—Aderson Bezerra Rodrigues Lopes	11.797
4—Antonio Martins Machado	865
5—Angelina Gaspar dos Santos	832
6—Adriano Moutinho Pereira Guimarães	3.014
7—Augusto Benedito Leão Guilhon	3.559
8—Arthur Oscar Fernandes	5.599
9—Arlete da Fonseca Fernandes Valle	9.246
10—Adoemia Martins Pinto	9.716
11—Amalia Dulce Nabuco duOliveira	6.722
12—Argemira Luiza Nobre Maciel	7.434
13—Almé Fleury de Carvalho Pinto	15.746
14—Antonio Ricardo de Oliveira	24.515
16—Augusto Pereira da Silva	16.404
17—Amadeu Tupinambá	28.018
18—Alexandrina Meneses Moreira	29.057
19—Alberto Garcia Nogueira	28.795
20—Antonio Roberto Pinto Guimarães	29.635
21—Astrogilda Vasconcelos Guimarães	29.638
22—Alzira Avila Felix	29.287
23—Agostinho Expedito de Sa Leal	3.962
24—Anália Euzébia Rodrigues	25.654
— B —	
25—Benedita dos Santos Miranda	24.600
— C —	
26—Carlos Machado Pereira Seixas	5.847
27—Celina Rodrigues Pinho da Silva	11.804
28—Celestino Ferreira de Souza	5.713
29—Celina de Paiva Proença	6.584
30—Clovio Ferro Costa	21.490
31—Carmen Moraes Nobre	25.474
32—Carlos Augusto de Mendonça	23.621
33—Carlos Hermann dos Santos Porto	15.836
34—Carlos Astrogildo Corrêa	25.919
35—Corinta Nazaré de Jesus Brito	26.805
36—Constança Mendes Gouveia	27.187
37—Carlos Alberto Couto da Silva	29.995
— D —	
38—Dulféia de Oliveira Melo	561
39—Dalila Martins Costante	6.867
40—Dorvina Ferreira Macêdo	15.335
41—Doraci Alves de Almeida	23.100
42—Delio Pimentel	20.281
43—Domingos Emmi	21.553
44—Dionizio Lyra Neiva	27.316
45—Dalto de Oliveira	29.536
46—Durval Pinheiro	26.626
— E —	
47—Eunice Tupinambá Ribeiro	5.872
48—Edgar de Campos Proença	5.872
49—Emidio Paulo dos Santos	24.347
50—Edmundo Conceição de Miranda	21.082
51—Eduardo José Fernandes Valle	15.540
52—Elias Lopes de Melo	28.599
53—Eulina Vitória Braga de Meneses	26.959
54—Elza Silva	28.405
— F —	
55—Fernando de Aquino Vidal	8.626
56—Fernando José de Leão Guilhon	2.389
57—Flavia de Moura Palha	7.538
58—Flaviana Moutinho Pereira Guimarães	27.256

59—Felsiberta Silveira de Souza

60—Francisco Gouveia Junior	21.880
61—Feliciano Corrêa Seixas	24.703
— G —	
62—Graciêla Soares de Sousa	25.219
— H —	
63—Helena Marcos Duarte	22.215
64—Helena Martins Cardoso	5.217
65—Heliacy Izabel da Silva Gondim	23.998
66—Helio Motta Castro	21.854
67—Helena Farachê	26.099
— I —	
68—Ivete Maria Benassuly Maués	30.051
— J —	
69—João Jorge Corrêa	7.283
70—Joaquim Gomes de Norões e Souza	405
71—José Maria da Silva	860
72—João Joaquim Ramos Ribeiro	1.789
73—José Massud Ruffeil	5.852
74—Jandira Pereira	7.073
75—José Gomes do Rego	7.717
76—José da Costa Dias	30.327
77—J. M. Oliveira da Paz	27.931
78—Julia dos Santos Segura	27.774
79—José Pacheco	29.789
80—José 9Felinto Godofredo	28.545
81—José Luiz Cardoso	29.696
82—João de Melo Saraiva	29.758
83—Jayme Rodrigues Gil	24.282
84—Joaquim Maria Marques	27.780
85—João de Freitas Neto	30.356
86—José Alencar Thomaz	27.733
87—José Haroldo Ferreira Nobre	22.697
88—José Ribamar Tavares	22.028
89—Josefina Emmi	26.856
90—Jorge Teixeira Soares	21.741
91—João Renato Franco	23.496
92—Joaquim de Vilhena Netto	22.339
93—José Antonio dos Santos	23.207
94—João Alcantara de Melo e Silva	15.706
95—João Afonso de Souza Monarca	17.429
— L —	
96—Luiz Silva Maia	21.217
97—Lualirés Gusó Lauria	278
98—Leonidas Sodré de Castro	486
99—Lucia Maria Pereira de Norões e Souza	1.210
100—Lilia Teixeira da Costa	3.593
101—Ludovina Sacramento da Veiga	8.699
102—Lourival Leão Corrêa Pinto	6.784
103—Luiza de Castro Lira	22.301
104—Luiz Rosal Elicés	28.520
105—Luiza Silva da Costa	25.883
106—Leodegario Alves de Oliveira	27.151
107—Lizette Geralda Calandrini Guimarães	24.107
— M —	
108—Mario da Cruz Cabral	28.912
109—Maria Souza	6.548
110—Maria de Nazareth Martins Malcher	518
111—Maria de Nazareth de Leão Guilhon	2.102
112—Manoel José Malheiros	2.948
113—Mario Soares da Cunha	3.999
114—Maria do Socorro Rocha Ramos	3.963
115—Maria de Lourdes Teixeira	7.403
116—Maria dos Anjos Gonçalves	8.878
117—Maria Regina Brito Franco	25.866
118—Maria Orlandina Martins Regis	24.451
119—Mario Paes Gonçalves	26.944
120—Maria do O' Gomes dos Santos	28.966
121—Maria Dinorah Cansanção Prestes	24.349
122—Mirocles de Carvalho	28.458
123—Manoel Viana Sozinho	25.858

124—Maria de Lourdes Andrade da Silva

— N —	16.465
125—Newton Oliveira de Brito	9.555
126—Nelia Cardoso do Amaral Chaves	28.330
— O —	
127—Onelia Brandão de Albuquerque Machado	947
128—Oscarina Soares Rodrigues	29.913
129—Orlando Pimentel Costa	21.677
130—Orlando Costa dos Santos	23.928
— P —	
131—Pedro Paulo de Oliveira	4.186
132—Paulo Araujo de Miranda	22.610
133—Paulo Bello da Costa Lima	21.700
— R —	
134—Rosilda Caridade dos Santos	517
135—Rolando Reis Maneschky	8.409
136—Raimunda Pinheiro dos Santos	7.340
137—Ruy Quirino Simões	28.869
138—Raymunda Oliveira da Cunha	25.141
139—Rubens Ferreira Alcantara	25.787
140—Rosalia Vasconcellos Pôrto	15.837
141—Raimundo Marcial de Souza Perpétuo	22.797
142—Raimundo Fernandes	17.063
— S —	
143—Stela Vieira d'Oliveira	27.687
144—Sarah Dias	23.466
— T —	
145—Theerzinha do Menino Jesus Comarú do Amaral	12.932
146—Therezinha de Jesus Motta	7.282
147—Thereza de Jesus de Leão Guilhon	3.743
148—Teofilo do Amaral	22.598
149—Tereza Boulhosa dos Santos	22.791
— V —	
150—Veridiana Mendes Pereira Corrêa	826
151—Vitorino Maradei	27.569
— W —	
152—Walkyria de Oliveira Mélo	5.342
153—Walckyrria Torres Cuóco	7.946
— Z —	
154—Zadir de Paula Marques	22.806
155—Zilda Malheiros Franco	20.360

41.ª SECCAO

Instituto de Educação do Pará — Sala B

— A —

1—Amélio Gibson	7.421
2—Alexandre José Anaissi	11.876
3—Antonio da Costa Lopes	6.596
4—Augusta Lopes da Costa	6.272
5—Augusto Dias Motta	3.067
6—Arlindo da Costa Guimarães	3.608
7—Altair de Albuquerque Maranhão	5.167
8—Antonio dos Santos Alves	6.333
9—Armando dos Santos Alves	6.335
10—Antonio de Almeida Couto Alves	6.334
11—Augusta Nely Lemos May	4.383
12—Adone Collaço Sottovia	26.870
13—Alice Nunes dos Santos	27.176
14—Albery Monteiro da Silva	29.632
15—Armando Mota	24.801
16—Augusto Ferreira Passos	28.131
17—Armando Andrade do Couto	24.992
18—Alencastro Macedo Fontoura	28.455
19—Abdon Alves Braum	30.353
20—Aluisio Marcos Lopes Maia	28.947
21—Abel de Oliveira	30.448
22—Alberto Leopoldo da Mota	21.053
23—Albino Pinteiro da Silva	28.587
24—Angelina Rodrigues Fonseca	27.289
25—Amélia Bulhosa dos Santos	22.798
26—Amara Júlia Conceição dos Santos	17.131
27—Anita Brito Dantas	21.890
28—Aurea Araújo Monteiro	19.493
— B —	
29—Benedito Valaderes Tenório Barbosa	9.014
30—Bernardo Augusto de Azevedo	4.418
31—Benedita Teixeira Mota	22.042
— C —	
32—Celina Rodrigues da Maceno	9.756
33—Claudina Ramos Corrêa de Melo	4.506
34—Cleomar Ferreira Dias	24.073
35—Claudomira do Carmo	30.282
36—Cleves Silva de Moraes Régio	25.371
37—Conceição Brandão Ruffeil	21.699
38—Carlos Gomes da Silva	26.433
39—Carlos Luiz Roca da Martins	24.183
40—Crâmio Marreiro Nunes	15.728
41—Carlos Maurício Geraldo Guimarães	27.321
— D —	
42—Dora Maria Oliveira Brito	6.721

43—Dagoberto Rodrigues de Souza	8.195	140—Therezinha de Jesus Marçal Galvão	5.135	83—Luzia Rodrigues Pina	18.816
44—Daniel da Costa Garrico	25.482	141—Ubirajara Torres Cuoco	6.310	84—Leda Cunha Chaves	29.611
45—Doralice da Luz Baltazar	20.046	142—Vicente Izidoro de Almeida Lima	3.964	85—Lindalva (Santos)	22.785
46—Emílio Uchôa Lopes Martins	3.590	143—Venicius de Almeida e Silva	26.512	86—Lea Magalhães de Oliveira	25.328
47—Estelita de Miranda Silva	3.046	144—Wilson Suleiman Kakvags	5.391	87—Mário Acatauassu Nunes	595
48—Eduardo Becker	28.874	145—Waldemar Alexandre Chaves	7.405	88—Maria dos Anjos Gonçalves de Moura	2.224
49—Edilson Pinto Cardoso	22.427	146—Wilson Mercantes Corrêa	1.478	89—Mário Fernandes Medeiros	4.170
50—Ester Daham	21.407	147—Walker Afonso Torres Cuoco	29.080	90—Maria Antonia Ribeiro	4.472
51—Francisco José Corrêa	3.287	148—Yvette Seixas de Lima	5.428	91—Mário Dias Pinheiro	5.055
52—Fortunato Benchimol	28.575			92—Mário Artur de Melo Corrêa	5.081
53—Feliciano da Silva Costa	28.590			93—Margarida Maria Martins Boneff	7.826
54—Francisco Edemilson de Lima	22.942			94—Moacyr da Silva Brandão	9.115
55—Francisco Raimundo da Silva	21.469			95—Milton Moisés Cohen	28.604
56—Floriano Peixoto de Moraes	20.597			96—Mercedes Villarreal Hernandez	29.298
57—Felizardo Avelino de Cerqueira	22.703			97—Maria Lucia Bentes Pinheiro	28.832
58—Florice da Silva Costa	27.525			98—Maria Angelica de Almeida	25.735
59—Genésio Fernandes de Pina	2.517			99—Maria de Nazaré Pessoa Santos	29.542
60—Geonini Chaves Segura	29.790			100—Maria da Consolação Maia Monteiro	28.907
61—Guilherme Aguiar Pereira Guimarães	25.169			101—Manoel Olegário do Espírito Santo	24.517
62—Hagail Rodrigues Paixão	29.446			102—Maria Magdalena da Costa Mendonça	20.168
63—Hygina Farias	15.997			103—Manoel Augusto Rodrigues Filho	19.730
64—Iracema Pereira Moreira	27.106			104—Maria Emilia Branco da Costa	15.740
65—Idalia Tocantins Maués	27.217			105—Maria Lucia da Costa Mendonça	20.169
66—Izaura Chaves Oliveira da Paz	26.511			106—Mariana da Costa Fernandes	24.219
67—Idalina Sena de Lima	26.170			107—Maria do Carmo Damasceno Alves	27.722
68—Iraní Célia Negrão de Lima	20.841			108—Maria José Ribeiro da Silva	26.163
69—Isabel Sabina da Silva	21.314			109—Maria Magalhães de Oliveira	28.794
70—Isaias Oliveira da Paz	16.561			110—Maria do Carmo Simões	29.011
71—José Amâncio Soeiro da Silva	9.107			111—Mário Santos de Oliveira	24.519
72—José Domingos Pereira Alho de Andrade	8.566			112—Maria de Nazaré Martins	22.594
73—João Paulo de Almeida Couto Alves	6.330			113—Nelly Rodrigues	637
74—João de Deus dos Santos	16.121			114—Neuza Pena	5.264
75—José Teixeira Matos	21.468			115—Newton Lima da Silva	25.630
76—José Rachid Sallé	19.242			117—Nelly Ruth Pingarilho Carvão	20.853
77—José Severo de Souza	15.663			118—Olivar José da Silva Moraes Lobato	3.416
78—José Alves	25.084			119—Oneide Lopes de Carvalho	7.265
79—José Piqueira Tavares da Silva	21.863			120—Olindina Alves Moreira	23.316
80—Jacob Pereira da Mota	20.409			121—Orlando Novaes Oliveira	28.884
81—José Geraldo de Souza	21.310			122—Olga Monteiro Galucio	24.130
82—José do Amaral Gomes	30.410			123—Oscar Faciola	23.532
83—José Gomes do Rêgo Filho	29.882			124—Pedro Bentes Pinheiro	28.837
84—Joveniano Melo da Costa	19.568			125—Priscila Figueiredo Lopes	19.671
85—Júlia Nunes Franco	26.754			126—Raul Lima dos Santos Porto	1.066
86—Luzia Coraci de Lima	6.642			127—Raimundo Alves de Oliveira	3.444
87—Lydiomar Braga Pinto	15.893			128—Raimundo Bentes Brasil	26.201
88—Luiz Carlos Roca Martins	24.591			129—Reynaldo Plinio Pingarilho Carvão	20.860
89—Luiz Pinto dos Santos	21.538			130—Rodolfo Rocha Amoeiro	18.651
90—Laurinda da Conceição Marques	6.456			131—Regina Celi Amaral Leão de Salles	20.558
91—Lígia Maria Geralda Guimarães	29.809			132—Rosa Azevedo	30.429
92—Maria Lúcia Bastos de Mendonça	6.452			133—Rosina Maria Megale Rossetti	28.622
93—Magdalena Ferreira de Macêdo	4.239			134—Stela Coeli Franco Ferreira	28.461
94—Marialva Ferreira de Macêdo	4.238			135—Sergio Fernando de Amaral Chaves	16.675
95—Mathilde Augusta Ferreira de Macêdo	4.237			136—Servulo Leoncio Martins	26.169
96—Mário Leivo Pinto Guimarães	4.707			137—Simão Luiz Neto	18.474
97—Maria Celeste Barros	6.331			138—Veiga Alves de Souza	26.730
98—Miguel Corrêa de Mello	4.508			139—Walker Afonso Torres Cuoco	9.735
99—Miguel Corrêa de Mello	4.508			140—Wilson Guilherme Sozinho de Castilho	318
100—Maria Eloisa de Gouvêa de Miranda	7.994			141—Waldemar Carrapatoso Franco	28.236
101—Maria Assunção Nascimento Melo	22.599			142—Wolmer Augusto da Silveira Netto	28.563
102—Maria Helena Augusta Moraes	22.805			143—Zadimar Paula Marques	30.419
103—Marcelino Dias de Molôbo	24.450			144—Zeila Terezinha Branco da Costa	15.743
104—Mário da Silva Machado	17.696				
105—Maria Pinheiro Brígida	18.106				
106—Maria Meira Bivar	25.154				
107—Maria de Nazaré Sobral	22.220				
108—Maria Alice Lemos May	19.795				
109—Maria Célia da Silva	26.166				
110—Maria Cecília Guimarães Nobre	28.630				
111—Maria do Carmo Pinheiro de Miranda	26.010				
112—Maria Izabel da Silva Teles	26.223				
113—Maria de Lourdes Gomes do Rêgo	29.884				
114—Maria da Penha do Amaral Brasil	27.106				
115—Maria Izabel da Costa Anjos	25.869				
116—Nadir Valente	6.332				
117—Neide Macêdo Fontoura	28.454				
118—Neomi Ferreira Alcântara	26.599				
119—Orlando da Luz Maia	8.700				
120—Orlando Geraldo de Leão Guilhon	3.410				
121—Obed Rodrigues da Silva	3.728				
122—Olavo Santana Marques	21.814				
123—Oswaldo Santos	24.780				
124—Oscar Brosk	18.909				
125—Oswaldina Ferreira	15.597				
126—Palмира Maria da Silva Raposo	4.255				
127—Paulo Augusto Gadelha Alves	23.402				
128—Pedro dos Santos	16.131				
129—Pedro Paulo de Moraes	20.468				
130—Pio de Araújo Pinho	20.128				
131—Paulo de Lima Filho	20.128				
132—Roberta Aleixo de Souza Pinheiro	23.088				
133—Raimundo Celso Dias	22.190				
134—Raimundo Franco Martins	24.190				
135—Raimundo Dias Gomes Albuquerque	25.918				
136—Raimunda Teixeira da Costa	28.234				
137—Raimundo Nemesio de Souza	28.853				
138—Raimundo Barbosa de Lima	25.169				
139—Silvino Pinto Guimarães	3.100				
140—Sádias Bentolira	26.363				
141—Therézinha de Jesus Marçal Galvão	5.135				
142—Ubirajara Torres Cuoco	6.310				
143—Vicente Izidoro de Almeida Lima	3.964				
144—Venicius de Almeida e Silva	26.512				
145—Wilson Suleiman Kakvags	5.391				
146—Waldemar Alexandre Chaves	7.405				
147—Wilson Mercantes Corrêa	1.478				
148—Walker Afonso Torres Cuoco	29.080				
149—Yvette Seixas de Lima	5.428				

—O—					
140—Otavio Mendonça	6.547	32—Claudio Baião Cardoso	4.971	106—Maria da Costa Dias	7.795
141—Odon Passos de Carvalho	8.939	33—Cacildo Batista Yamanonti	9.355	107—Maria de Lourdes Valente	9.318
142—Olivar Santos	2.835	34—Candido Lima Neiva	8.361	108—Maria Augusta Dias de	9.339
143—Olimar Jucá dos Santos	4.453	35—Carlando da Silva Sampaio	2.681	Oliva	9.516
144—Oswaldo Nunes Direito	6.336	36—Carlos Gomes Lopes	29.831	109—Maria Neide Menezes	9.536
145—Octacilio Carlo Chase	2.745	37—Cleide da Costa Freire	20.349	110—Maria de Nazaré Albim	6.493
146—Orlando Braga Pereira	25.959	38—Carmen Carvalho de Brito	22.466	Sidrim	807
147—Orlandina de Souza Braga	29.654	—D—		111—Maria José Martins Meira	331
—P—		39—Domingos Pereira do Nasci-	4.161	112—Maria de Nazaré Barros	5.362
148—Paulo Rubio de Souza Meira	22.741	mento	4.897	Alves	5.695
149—Paulo Moura Barroso	26.594	40—Dorvalino Frazão Braga	5.118	113—Manoel Pereira dos Santos	5.096
150—Pedro de Castro Alvares	17.171	41—Domingos Barboza da Silva	5.98	114—Maria Guilhermina Lobão	5.095
—R—		42—Diuzo Marcus Natividade	6.343	de Oliva	2.170
151—Raymundo Divino da Gama	505	43—Doris Veiga Franco	9.166	115—Maria da Conceição Lobão	2.936
152—Rubens Luzio Vaz	831	44—Dinair da Cruz Villas	2.731	116—Maria Barata de Sá e Souza	1.782
153—Rodolpho Cassel	1.113	45—Dilermando Cairo de Oli-	25.967	117—Marialva de Oliveira, Pena	1.451
154—Ricardo Borges Filho	7.040	veira Menescal	22.804	120—Maria da Graça Silva	17.504
155—Roberval Montenegro Braga	8.563	46—Dolly Deane de Abreu Sá	21.023	121—Manoel Nascimento	15.465
156—Raymundo de Sousa Cruz	8.612	47—Daniel Augusto Velho	23.458	122—Marcio Raimundo Braga	16.688
157—Rubens Pinto de Mendonça	7.684	48—Doris Euália Chase		123—Mariana Nunes Oliveira	24.746
158—Raul Lemos Corrêa d'Al-		49—Dario Magalhães		124—Moacyr Pinheiro Ferreira	28.617
buquer	7.171	—E—		125—Maria do Carmo Bouhid	15.491
159—Raymundo Jorge Chaves	6.643	50—Emanoel O de Almeida	1.048	126—Mario Guedes Gondim	15.442
160—Raimundo Sales Reis	8.117	51—Emilia de Oliveira Menescal	3.896	127—MARIO Gomes Lopes	24.339
161—Raimundo Pacheco dos	22.788	52—Esther Parente de Araujo	3.981	128—Maria Izabel Castelo Branco	16.371
Santos		53—Emilia Celeste Caracol Fer-	4.492	129—Maria do Socorro Rebeio	19.729
—S—		nandes	5.363	131—Maria Helena de Almeida	30.423
162—Severino Lira Neiva	3.464	54—Edwiges Bisi dos Santos	9.472	—N—	
163—Saul Gutterres do Nasci-	3.816	55—Epitacio Lira Neiva	6.821	132—Nair Fernandes Pickrell	3.579
mento		56—Eulina Veioso de Souza	7.035	133—Natalina Rodrigues Amorim	9.538
164—Sirene Moreira de	9.590	57—Elvira do Carmo Bernardes	3.323	134—Neyde Costa Pinto	7.608
Castro	28.977	58—Emilio Hage Karam	16.697	135—Norman Percival Joseph	1.383
165—Silvia Mitrán de Mendonça	16.829	59—Enedina Marques Fonseca	22.899	Davis	18.152
166—Silvia Simões de Sousa	16.775	60—Eleozina Barboza Cavallero	18.165	136—Nortemires Morais dos San-	23.489
167—Samuel de Oliveira	26.348	da Silva		tos	
168—Solange Onete Silva	4.618	61—Eduardo Alves	8.365	137—Nilza Lobão da Silva	3.655
—U—		—F—	4.064	—O—	
169—Ubiratan Nery Maciel	23.461	62—Fernando de Sá e Souza	5.891	138—Odwaldo Gonçalves Ramos	23.521
170—Ubirajara Rodrigues da	20.384	63—Fernando Mendes Silva	2.430	139—Oneide Fries da Silva Tor-	23.107
Silva		64—Fernando Bezerra Teixeira	19.591	res	22.965
171—Ursulina do Rosario Sêrio	27.450	65—Fernando Wilson Sampaio	30.345	140—Ocelio de Medeiros	28.777
Santos		Magalhães	23.023	141—Orlando Souza Martins	16.161
—V—		66—Francisco de Assis Rocha	27.165	142—Odete Almeida Souza	28.574
172—Virginia Abreu Nunes	3.384	67—Francisco Brasil Meira		143—Olga Queiroz Motta	20.158
—W—		68—Francisco Fernando Dacier		144—Olavo Martins de Miranda	
173—Wanda Osmarina Negrão	5.195	Lobato		145—Otavio Bittencourt Pires	18.834
174—Walfare Otavio Negrão Gui-	4.983	69—Filadelfa Nunes dos Santos	3.661	146—Otavio Augusto de Bastos	
marães		—G—	29.734	Meira	
175—Willkiria Monteiro de Cas-	6.447	70—George Henry Pickerelli	3.053	—P—	
tro	25.391	71—Gecira de Souza Oliveira	25.185	147—Paulo Vergolino Dias	4.194
176—Waldemar Dias Ferreira	27.450	—H—		148—Pedro Ricardo de Oliveira	5.180
177—Walkiria Nazarethina Pi-		72—Hendaya Nilze Cardoso		149—Pedro Paulo de Lima Dou-	16.397
menta, Parente		73—Herley Pinto Pamplona		rado	
45ª SECCAO		—I—		—R—	
Paissandú Esporte Clube		74—Irlandina de Nazaré Gui-	3.507	150—Raimundo de Mattos Lemos	1.475
—A—		marães Souza	5.658	151—Raimundo Nonato Maia	2.041
1—Alice de Miranda Pombo	108	75—Irene Gomes Lopes	4.343	152—Rosilda Nery Barauna	2.891
2—Antonio Alves Velho	479	76—Iracema Feio Costa Camisão		153—Ruben Borges Martins	5.002
Meira	516	—J—		154—Raimundo Heimar Caceia	4.517
3—Augusto Ebremar de Bastos	808	77—José Clarindo Martins Fi-	6.671	de Carvalho	
4—Aloisia de Oliveira Martins	1.179	lho	4.404	155—Ricardo Borges Ferreira e	6.521
5—Ambrosio Maciel	1.453	78—José Baleixe Fernandes	4.369	Silva	15.599
6—Alvaro de Oliveira Freitas	1.543	79—João Feio Neto	4.728	156—Raimundo Machado Tavares	17.302
7—Arthur Ferreira Motta Junior	2.933	80—Joana Elvira Barroso Si-	4.233	157—Rodolpho Alves	20.512
8—Amauri Faciola de Souza	2.338	nimbu		158—Rita Nunes Bezerra de Me-	23.820
9—Arzuila de Almeida Caval-	4.101	81—José Maria Baena Camisão	2.109	drado	25.603
vancante	5.662	82—João Bartholomeu de Brito	2.833	159—Ruth Miranda de Andrade	24.236
10—Aluizio Bento da Silva		Pereira	72	Meira	
11—Antonio Wilson Tavares		83—Justino da Silva Barroso	17.955	160—Ruy Augusto de Bastos	
12—Antonio Carlos da Costa	6.087	84—José Matosinho Nogueira	21.144	Cerdeira	
Camisão	4.301	85—Josepha d'Oliveira Lobão	16.403	—S—	
13—Alberto Cristino	5.530	86—José Lobão	17.704	162—Silvio Augusto de Bastos	752
14—Adelaide Amaro Zacca	8.664	87—Josepha Lobaão de Brito e	24.924	Meira	539
15—Alvaro Pereira Motta		Cunha	25.130	163—Sonia Mary Sampaio Ma-	20.117
16—Amado Appio de Moura	8.703	88—José Lira Neiva		galhães	
Medrado	6.289	89—Julia Braga Motta	9.520	164—Sista Lopes de Alencar	3.932
17—Altino Tavares Pinheiro	27.423	90—João Guilherme Lameira	6.586	165—Terezinha Souza Dias	2.927
18—Alice da Silva Ptna	26.096	Bittencourt	7.704	Soares	684
19—Antonio de Jesus e Silva	22.316	91—José Braga dos Santos	17.209	167—Therezinha Chagas Gon-	30.312
20—Aicir Boris de Souza Meira	23.526	92—João Walter Tavares	6.470	calves	7.859
21—Abel Borrajo	17.155	93—José Pereira da Silva	6.580	168—Therezinha de Jesus Silva	24.413
22—Alavro Coelho de Souza	18.371	94—José Mendonça Mendes		de Oliveira	
23—Aurora Costa Borrajo	15.961	95—Jorge Faciola de Souza		169—Virginia Tavora Buarque	
24—Aldiomar Antonio Leite de		—L—		170—Virginia Pinto Magno	
Oliveira		96—Leonor Sá e Souza Neiva	8.362	—W—	
—B—		97—Luiz Alberto da Costa Ca-	5.505	171—Wilkins de Azevedo e	5.004
25—Benedito Sampaio de Frei-	4.684	misão	343	Silva	488
tas		98—Luiz Felipe Murtinho Ca-	4.195	172—Wemmar da Costa e Silva	26.121
26—Benedita da Conceição Ta-	26.175	valente		173—Wesley Mota Gueiros	17.849
vares da Silva Nunes	20.571	99—Luzia Beatriz Bandeira Coe-			
27—Benedito de Abreu Sá	737	lho Dias			
28—Cloyis Olinto de Bastos	1.681	100—Leopoldo Eduardo de Lima			
Meira	3.897	Alves			
29—Carlos Guimarães Ferreira	4.809	—M—			
30—Cairo Militão Menescal		101—Marina Filgueiras Roberto			
31—Clenes Nogueira Pereira		102—Maria Dias Pires			
		103—Maria de Nazaré Caldeira			
		Menescal			
		104—Maria Lucia Lobão			
		105—Maria Adelaide Freitas Ta-			